

Nota explicativa

A 4.ª alteração à Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional¹, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de Novembro, alterou a estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Economia e do Ministério do Ambiente e Transição Energética², conforme se indica abaixo:

- Transitaram do **Ministério da Economia** para a esfera do **Ministério do Ambiente e Transição Energética** as seguintes entidades: o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Direção Geral de Energia e Geologia, o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.;
- Integraram a estrutura orgânica do **Ministério da Economia** o Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia e o Gabinete do Secretário de Estado da Valorização do Interior, tendo sido extinto, em simultâneo, o Gabinete do Ministro Adjunto na Presidência do Conselho de Ministros;
- Foi alterada a estrutura da entidade contabilística “Gestão Administrativa e Financeira da Presidência de Conselho de Ministros”, tendo a Unidade de Missão para a Valorização do Interior deixado de constituir um ente autónomo em termos da estrutura orgânica da Presidência de Conselho de Ministros³ e integrado a estrutura orgânica da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, entidade que, nos termos do artigo 7.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/2006, de 22 de janeiro, deve prestar apoio administrativo e logístico àquela Unidade de Missão.

Em **anexo** à presente nota, consta o detalhe da estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Economia e do Ministério do Ambiente e Transição Energética e respetivas alterações.

Desta forma, procede-se à republicação dos Mapas da Lei do OE2019 aprovado, refletindo a previsão de receita e as dotações de despesa de acordo com a alteração ocorrida na estrutura orgânica do Governo. São igualmente divulgados os mapas informativos e de desenvolvimentos orçamentais afetados pela conversão orgânica referida, nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental⁴.

Indicam-se de seguida os elementos objeto de republicação, a cujos ficheiros se adicionou a designação “após conversão”, de modo a identificar a versão que reflete a estrutura orgânica atual do Governo.

¹ Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro.

² Anteriormente designado Ministério do Ambiente.

³ Por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro, que procede à revogação do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. Este último preceito atribuía ao Ministro Adjunto a tutela da Unidade de Missão para a Valorização do Interior.

⁴ Lei n.º 91/2001, de 2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho.

Mapas da Lei

Mapa II - Despesas dos Serviços Integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

Mapa V - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada Serviço e Fundo

Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada Serviço e Fundo

Mapa XV - Despesas correspondentes a Programas

Mapa XVI – Repartição regionalizada dos Programas e Medidas

Mapa XVII – Responsabilidades dos Encargos Plurianuais

Mapas informativos

Serviços Integrados

Serviços e Fundos Autónomos

Programas e Medidas Orçamentais

Desenvolvimentos orçamentais (SI) e Desenvolvimentos orçamentais (SFA)

Presidência do Conselho de Ministros

Ministério da Economia

Ministério do Ambiente e Transição Energética

Anterior à conversão					Após conversão						
MIN	SE	CAP	DIV	SUBDIV.	Designação	MIN	SE	CAP	DIV	SUBDIV.	Designação
02					PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	02					PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
0					ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS	0					ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS
01					AÇÃO GOVERNATIVA	01					AÇÃO GOVERNATIVA
01					GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	01					GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO
01					GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO	01					GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02					GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDENCIA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	02					GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDENCIA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03					GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO						
04					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	04					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
05					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DO PRIMEIRO-MINISTRO	05					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DO PRIMEIRO-MINISTRO
06					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	06					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
07					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	07					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
09					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE	09					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE
02					GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM	02					GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM
01					SERVIÇOS DE SUPORTE A GOVERNAÇÃO	01					SERVIÇOS DE SUPORTE A GOVERNAÇÃO
01					SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	01					SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
04					CENTRO DE GESTAO DA REDE INFORMATICA DO GOVERNO	04					CENTRO DE GESTAO DA REDE INFORMATICA DO GOVERNO
05					GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA	05					GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
06					SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA	06					SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
08					COMISSAO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GENERO	08					COMISSAO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GENERO
09					UNIDADE DE MISSAO PARA A VALORIZAÇÃO DO INTERIOR						
10					JURISAPP	10					JURISAPP
98					RESERVA ORÇAMENTAL	98					RESERVA ORÇAMENTAL
14					ECONOMIA	14					ECONOMIA
0					ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS	0					ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS
01					AÇÃO GOVERNATIVA	01					AÇÃO GOVERNATIVA
01					GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	01					GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO
01					GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA	01					GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA
02					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMERCIO	02					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMERCIO
03					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA INDUSTRIA	03					
04					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ENERGIA	04					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
05					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	05					GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
						06					GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO VALORIZAÇÃO DO INTERIOR
02					GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	02					GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
01					SERVIÇOS DE SUPORTE A GOVERNAÇÃO	01					SERVIÇOS DE SUPORTE A GOVERNAÇÃO
01					SECRETARIA-GERAL - MINISTERIO DA ECONOMIA	01					SECRETARIA-GERAL - MINISTERIO DA ECONOMIA
02					AUTORIDADE DE SEGURANCA ALIMENTAR E ECONOMICA	02					AUTORIDADE DE SEGURANCA ALIMENTAR E ECONOMICA
03					GABINETE DE ESTRATEGIA E ESTUDOS	03					GABINETE DE ESTRATEGIA E ESTUDOS
04					DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR	04					DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
05					DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	05					DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONOMICAS
06					DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA						
07					ESTRUTURA DE MISSAO COMPETE 2020	07					ESTRUTURA DE MISSAO COMPETE 2020
98					RESERVA ORÇAMENTAL	98					RESERVA ORÇAMENTAL
04					OUTROS SERVIÇOS DA ECONOMIA	04					OUTROS SERVIÇOS DA ECONOMIA
01					LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. - TRANSF. OE						
03					FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTEMICA DO SETOR ENERGETICO - TRANSF. OE						
1					ATIVIDADES -SFA	1					ATIVIDADES -SFA
04					SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA	04					SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
01					LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.						
02					ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGETICOS						
03					FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTEMICA DO SETOR ENERGETICO						
90					ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	90					ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS
01					ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, SA	01					ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, SA
02					INSTITUICAO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, SA	02					INSTITUICAO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, SA
03					AGENCIA NACIONAL DE INOVACAO, SA	03					AGENCIA NACIONAL DE INOVACAO, SA

Anterior à conversão						Após conversão					
MIN	SE	CAP	DIV	SUBDIV.	Designação	MIN	SE	CAP	DIV	SUBDIV.	Designação
			04		SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA				04		SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA
			05		FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO				05		FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO
			06		ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE						
15					AMBIENTE	15					AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
	0				ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS		0				ATIVIDADES - SERVIÇOS INTEGRADOS
		01			AÇÃO GOVERNATIVA			01			AÇÃO GOVERNATIVA
			01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO				01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO
			01		GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE				01		GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
			02		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO E DO AMBIENTE				02		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO E DA MOBILIDADE
			03		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO AMBIENTE				03		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO AMBIENTE
			04		GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DO ORDENAM. DO TERRITORIO E DA CONSERV. DA NATUREZA				04		GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DO ORDENAM. DO TERRITORIO E DA CONSERV. DA NATUREZA
			05		GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO				05		GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
									06		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ENERGIA
									05		SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
									01		LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
									03		FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SETOR ENERGÉTICO
									04		DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
	1				ATIVIDADES -SFA		1				ATIVIDADES -SFA
									05		SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
									01		LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
									02		ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
									03		FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SETOR ENERGÉTICO
	90				ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS		90				ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS
			01		COSTA POLIS, SOC. PARA O DESENV. DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.				01		COSTA POLIS, SOC. PARA O DESENV. DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
			02		POLIS LITORAL NORTE, S.A.				02		POLIS LITORAL NORTE, S.A.
			03		POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.				03		POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
			04		POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.				04		POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.
			05		POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. P/ A REQ. E VALOR. DO SUD. ALENT. E COSTA VIC., S.A.				05		POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. P/ A REQ. E VALOR. DO SUD. ALENT. E COSTA VIC., S.A.
			06		VIANA POLIS, SOC. P/ O DES. DO PROG. POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.				06		VIANA POLIS, SOC. P/ O DES. DO PROG. POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
			07		MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOC. CONCESS. DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.				07		MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOC. CONCESS. DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.
			08		PORTO VIVO, S.R.U. - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA				08		PORTO VIVO, S.R.U. - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA
			09		METRO PORTO, S.A.				09		METRO PORTO, S.A.
			10		METROPOLITANO DE LISBOA, EPE				10		METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
			11		TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.				11		TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.
			12		SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.				12		SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.
			13		METRO DO PORTO CONSULTORIA-CONSUL. EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIP., UNIP.,LDA				13		METRO DO PORTO CONSULTORIA-CONSUL. EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIP., UNIP.,LDA
			14		AVEIROPOLIS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A.				14		AVEIROPOLIS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A.
			15		MOBI.E, S.A.				15		MOBI.E, S.A.
									16		ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

NOTA:

MIN - MINISTÉRIO

SE - SECRETARIA DE ESTADO

CAP - CAPÍTULO

DIV - DIVISÃO

SUBDIV - SUBDIVISÃO

SI - SERVIÇOS INTEGRADOS

SFA - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS